

MANUTENÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS COM A "DEMOCRATIZAÇÃO" DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO MEDIANTE A INTERNET

Jordana Carlos de Mendonça (Acadêmica); Prof. Dr. Nivaldo dos Santos (Orientador).
Curso de Direito. Universidade Católica de Goiás
Contato: jordana89@hotmail.com

A Propriedade Intelectual é entendida na medida em que o autor ou criador do novo bem determina, dentro de limites socialmente aceitos e legalmente protegidos, as condições sob as quais o bem pode ser usado por terceiros. O desenvolvimento tecnológico, a facilidade de se fazer cópias e a proteção dos direitos dos autores que querem ver os seus direitos assegurados são passíveis de grande discussão, pois com a inovação tecnológica, o acesso à cópia de livros literários, teses, dissertações e artigos científicos torna-se mais “democrático”, tornando cada vez mais emblemática a tarefa da proteção e fiscalização. Dentro do tema em discussão há ainda a necessidade de falar-se sobre os crimes contra a propriedade intelectual, entendendo-se que na Constituição Federal Brasileira de 1988, o artigo 5º, inciso XXVII estabelece que “aos autores pertence o direito de utilização, publicação ou reprodução das obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.” “Se todas as violações de direito autoral fossem parar na Justiça, não haveria como dar conta de tantos processos”. A afirmação é do advogado Ronaldo Lemos, professor da FGV-RJ e especialista em Direito Digital e foi retirada do site *Creative Commons*. Para ele, a explicação para esse fato está nas características da legislação nacional. "A nossa lei de direito autoral é muito restritiva", explica Lemos. Muitas das nossas ações na *web* acabam por ser fora da lei. Iniciativas como o *Creative Commons* (<http://www.creativecommons.org.br/>), um projeto sem fins lucrativos que disponibiliza licenças flexíveis para obras intelectuais, garantindo proteção e liberdade para artistas e autores, são extremamente válidas e de grande valia, pois modifica a forma rígida de se visualizar os direitos autorais. Enfim, enquanto os governos não tomam iniciativas efetivas, os próprios governados de todo o mundo buscam e compartilham soluções independentes na tentativa de resolver o problema da legislação, manutenção e fiscalização dos direitos autorais.

Palavras-chaves: 1) Propriedade Intelectual; 2) Direito do Autor; 3) Internet.

Apoio: Voluntário.